



UNIDADE: REITORIA  
PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO

**ORDEM DE SERVIÇO PCU Nº 001/2006**

Considerando os artigos 171, inciso V e 172 inciso VIII do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

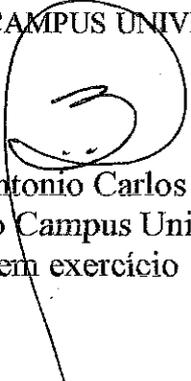
Considerando o artigo 285, inciso XIV do Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná - Lei 6.174 de 1970;

O Prefeito do Campus da Universidade Estadual de Londrina, visando primar pelo bom andamento dos trabalhos neste Órgão, pelo benefício do próprio servidor e, no uso de suas atribuições regimentais,

**D E T E R M I N A:**

1. Fica, terminantemente, proibida a prática de jogos de azar (jogos que envolva qualquer forma de contra partida como pagamento de prêmio ao ganhador) de qualquer natureza nas dependências da Prefeitura do Campus.
2. A presente ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 11 de julho de 2006.

  
Arq. Antonio Carlos Braga  
Prefeito do Campus Universitário  
em exercício

Encaminhado para os Diretores da DE, DS e DPOM.  
N/Prefeitura do Campus Universitário